A Tribunal Regional do Trabalho da 10Âª RegiÃ£o, com endereço á , inscrita no CNPJ – , telefone , informa a todos os interessados que realizará leilão público para alienação dos bens relacionados neste edital e que os mesmos encontram-se disponiveis para visitação no endereço:

Leilões Brasil: Quadra 308 Sul AL.01 Lote 37/39.
Comitente:

Esta licitação na modalidade leilão será regida pelo presente edital e pelas disposições legais pertinentes, em especial a *lei federal N. 8.666, de 21 de junho de 1993*, com alterações da ***lei 8.883 de 08 de junho de 1994***, *decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932*.

1 - DO OBJETO DO LEILÃO

Alienação dos veículos, tratores e maquinas agrícolas no estado que se encontram conforme relação abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO (R$)	ENDEREÇO
1	LOTE 03 CHÃ•CARA JAIARA NÂ° 2 GLEBA 77 Ã•REA 5.372,45 MÂ² 150.428,60, GLEBA 79 Ã•REA 5.797,30 MÂ² 165.124,40, GLEBA 78 Ã•REA 5.415,70 MÂ² 151.639,60, GLEBA 80 Ã•REA 4.614,12 MÂ² 129.195,36	596.387,96	TRT
2	LOTE 02 VEÃ•CULO CAMINHÃƒO TANQUE,VW 15.180 CNM DIESEL 2009/10 PLACA MXA-3829	115.500,00	

2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1 - Local: Leilões Brasil - Endereço: Quadra 308 Sul AL.01 Lote 37/39.

2.2 - Data: 08 de Novembro de 2017 - Horário: 14:00 horas.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas devidamente inscritas no CPF/MF e CNPJ/MF, respectivamente e portadores de documentos de identidade oficial do participante ou do responsável legal, se pessoa jurídica.

3.2 - Não poderão participar do leilão, os membros da comissão especial de avaliação, os membros da comissão de licitação, os menores de 21 anos e não emancipados e seus parentes consangüíneos e afins previsto na legislação pertinentes.

3.3 - No ato da arrematação, o vencedor apresentará sob pena de anualidade do lance, os seguintes documentos.

3.3.1 - Carteira de identidade.

3.3.2 - CPF/MF se pessoa física.

3.3.3 - Contrato social ou equivalente a CNPJ/MF se pessoa jurídica acompanhada de identificação do representante legal.

3.3.4 - Comprovante de emancipação, se for ao caso.

4 - DOS LANCES

4.1 - Os lances serão oferecidos á partir do preço mínimo da(s) avaliações considerando-se vencedor aquele que houver apresentado maior oferta, sendo que na sucessão de lances será de conformidade com a palavra do leiloeiro, que e parte integrante deste EDITAL/REGULAMENTO.

5 - DA ARREMATAÇÃO

5.1 - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo a/o Tribunal Regional do Trabalho da 10Âª RegiÃ£o quaisquer responsabilidades sobre as providencias referentes à retirada e transportes dos mesmos.

5.2 - As vendas serão feitas a quem maior lance oferecer observando o limite mínimo da avaliação, e os pagamentos poderão ser feitos em cheque, sendo que os bens arrematados somente poderão ser liberados nas seguintes condições:

5.2.1 - Após a respectiva compensação e/ou liquidação dos cheques.

5.3 - Não é permitido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou qualquer outra forma negociar seu lote no local do leilão, antes da retirada do bem.

5.6 - Todos os valores pagos pelo arrematante serão depositados no dia seguinte a realização do leilão.

5.7 - Todas as despesas de transferência dos veículos e/ou outros bens, com impostos, taxas ou quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre a venda dos bens, inclusive ICMS se houver, despesas com desmontagens, carga, remoção, transporte, correrão por conta e risco do arrematante.

6 - DO PRAZO DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

6.1 - Os bens arrematados no leilão deverão ser retirados pelos arrematantes até 3(três) dias úteis após a liberação dos mesmos pelo/pela Tribunal Regional do Trabalho da 10Âª RegiÃ£o no horário de expediente.

6.2 - O bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido no subitem anterior, desobrigará o/a Tribunal Regional do Trabalho da 10Âª RegiÃ£o a qualquer responsabilidade sobre os mesmos, salvo por culpa deste.

6.3 - A não retirada dos bens no prazo acima estabelecido, acarretará aos arrematantes a critério exclusivo do/da Tribunal Regional do Trabalho da 10Âª RegiÃ£o a perda dos direitos adquiridos sobre os bens alienados, bem como a retenção de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, mais 5% (cinco por cento) do leiloeiro.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A comissão especial de licitação poderá tirar do leilão qualquer um dos bens ou cancelar o mesmo ate a data da realização, sem que caiba nenhum direito de reclamação ou indenização aos participantes.

7.2 - O leilão será apregoado por ANTONIO CARLOS VOLPI SANTANA leiloeiro público oficial devidamente matriculado na Jucetins (junta comercial do Tocantins) sob o número 12 tel. (63) 92422002, sendo que sua palavra e parte integrante deste regulamento.

7.3 - A simples oferta de lances implicara na inteira aceitação das condições do presente regulamento, bem como do estado de manutenção e conservação em que se encontram os veículos e/ou outros bens relacionados neste edital.

7.4 - Quaisquer informações sobre o leilão poderão ser solicitadas diretamente ao leiloeiro, ou ainda no/na Tribunal Regional do Trabalho da 10Âª RegiÃ£o.

7.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão especial de licitação, com observância da legislação pertinente, especialmente a lei 8.666/93 e 8883/94.

7.6 - Fica eleito o foro da cidade de PALMAS-TO para dirimir quaisquer divergências decorrentes a realização do presente leilão.

7.7 - Para conhecimento dos interessados lavrou-se o presente edital, que será fixado no placar do/da Tribunal Regional do Trabalho da 10Âª RegiÃ£o e ao mesmo dar-se a publicidade, na forma da legislação vigente.

8 - DA ATA

8.1 - Será lavrada ata dos trabalhos realizados, assim que encerrar o leilão.

04 de Outubro de 2017.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO